

PRÊMIO PROFISSIONAL TRANSFORMADOR 2022
*PROJETOS COM VIVÊNCIAS, EXPERIÊNCIAS E PRÁTICAS SIGNIFICATIVAS
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ*

EDITAL SED N°002/2022

Este Edital tem por objeto tornar público o primeiro concurso Prêmio Profissional Transformador, objetivando (re)conhecer, valorizar, compartilhar projetos com vivências, experiências e práticas significativas, intencionalmente planejados e efetivados por profissionais da rede municipal de ensino de Balneário Camboriú.

A Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Marilene Rosana Severino Cardoso, no uso de suas atribuições legais previstas e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, torna público o Edital do **Concurso de Projetos desenvolvidos na Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú, no ano de 2022, PRÊMIO PROFISSIONAL TRANSFORMADOR/2022.**

1 DO PRÊMIO

1.1 O Prêmio Profissional Transformador objetiva (re)conhecer, valorizar, compartilhar e inspirar vivências, experiências e práticas significativas, intencionalmente planejadas e efetivadas por profissionais da Rede Municipal de Ensino de Balneário Camboriú.

2 DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições aos interessados é das **8h do dia 02 de junho até às 19 horas do dia 05 de setembro de 2022;**

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo LINK DO FORMULÁRIO da Secretaria de Educação de Balneário Camboriú:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc_MHz93NZihJif0L7pYzqdH1tZs-A4Nerd1jAT6oxYLHf2Cg/viewform

3.2 Para fazer a inscrição o participante deverá usar seu e-mail institucional: (exemplo@edu.bc.sc.gov.br). Ao término, o próprio sistema enviará por e-mail a cópia do formulário, a qual corresponde a confirmação do processo de inscrição.

3.3 A inscrição poderá ser efetivada de modo individual ou coletivo.

3.4 Cada participante poderá realizar somente uma única inscrição, com um único

projeto, em uma única categoria. O participante que optar pela inscrição de modo individual, não poderá realizar outra inscrição em outra categoria de modo coletivo e vice-versa.

3.5 A inscrição está aberta para todos os profissionais da educação que desenvolveram algum projeto em uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Balneário Camboriú, no ano letivo de 2022.

3.6 Só poderão se inscrever os profissionais em exercício, que atuam nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Balneário Camboriú no ano letivo de 2022.

3.7 Aos profissionais que optarem pela inscrição coletiva, caberá aos mesmos o preenchimento da autorização (Anexo I) na qual todos os autores envolvidos no decorrer do processo dão ciência e autorização para inscrição no Prêmio Profissional Transformador.

3.8 Ao finalizar a inscrição, o concorrente declara estar ciente das informações aqui expostas, bem como, da sua inteira e singular responsabilidade de postar um (01) projeto em conformidade com os itens 5.1 e 5.2 deste edital, o qual será apreciado pela Banca Examinadora.

3.9 No caso dos projetos inscritos de modo coletivo, deverá constar o nome dos autores envolvidos no projeto no formulário de inscrição. Contudo, a inscrição se efetivará com o email institucional de apenas um dos participantes.

PARÁGRAFO ÚNICO: O projeto a ser anexado ao formulário de inscrição, não deverá apresentar identificação do(s) participante(s) inscrito(s). Caso haja, será desclassificado.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 O PRÊMIO PROFISSIONAL TRANSFORMADOR/2022 terá as seguintes categorias:

CATEGORIAS	ÁREA QUE ATUA
Professor de Educação Infantil 0 a 3 anos	Professor de Educação Infantil 0 a 3 anos, Educação Física e Atendimento Educacional Especializado - AEE
Professor de Educação Infantil 4 e 5 anos	Professor de Educação Infantil 4 e 5 anos, Educação Física e Atendimento Educacional Especializado - AEE
Professor de Anos Iniciais	Professores do 1º ao 5º ano, Educação Física, Artes, Leitura, Música, Centro Educacional de Jovens e Adultos - CEJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Laboratório de Ciências, Laboratório de Informática, Centro Educacional Atendimento Contraturno - Projeto Oficinas - CEAC, Professor Bilíngue
Professor de Anos Finais	Professores do 6º ao 9º ano, Centro Educacional de Jovens e Adultos - CEJA, Atendimento Educacional Especializado - AEE,

	Laboratório de Ciências, Laboratório de Informática e Centro Educacional Atendimento Contraturno - Projeto Oficinas - CEAC, Professor Bilíngue
Equipe Gestora	<ul style="list-style-type: none">● Gestores● Administradores Escolares● Supervisores Escolares● Orientadores Educacionais
Categoria Não Docente	<ul style="list-style-type: none">● Auxiliares de Apoio Pedagógico em Educação Especial● Agente de Serviços Gerais● Agentes de Alimentação● Intérpretes, Instrutores de Libras e Instrutores de Banda escolar● Monitoras● Assistente Administrativo

5 DO PROJETO

5.1 QUANTO A FORMATAÇÃO DO PROJETO:

5.1.1 O projeto deverá estar em conformidade com as orientações da ABNT a seguir:

- Fonte: Arial ou Times New Roman
- Estilo: Normal
- Tamanho: 12
- Cor: Automático/ Preto
- Alinhamento: Justificado
- Recuo Especial de Primeira Linha (Parágrafo): 1,25 cm
- Espaçamento Antes e Depois: Automático
- Espaçamento entre linhas: 1,5 cm
- Margens: 3 centímetros para margem superior e esquerda e 2 centímetros para margem inferior e direita

5.1.2 O **Projeto** deverá ser salvo em editor de texto no formato PDF, com o título do mesmo (exemplo: nome-do-projeto.pdf), sem identificação dos autores.

5.1.3 Limite mínimo de 6 páginas e máximo 15 páginas.

5.1.4 Poderá conter somente até **dez (10) fotos** em anexo (e não no corpo do texto), as quais deverão ser salvas no formato jpeg ou jpg.

5.1.5 Deverá ser utilizada a folha de rosto/capa do Projeto que se encontra no Anexo II deste edital.

5.2 QUANTO À ESTRUTURA DO PROJETO (ITENS OBRIGATÓRIOS):

5.2.1 Título (nome do projeto).

5.2.2. Situação problema da pesquisa (pergunta de pesquisa).

5.2.3 Justificativa (contexto desencadeador que originou o projeto).

5.2.4 Objetivo geral e objetivos específicos.

5.2.5 Desenvolvimento e Metodologia (descrever a narrativa do percurso do projeto, ou seja, a coleta das informações, a organização e a sistematização das vivências e experiências significativas).

5.2.6 Considerações Finais (Avaliação / descrição reflexiva sobre todo o percurso: De onde saímos? Qual caminho percorremos? Onde chegamos? E para onde queremos ir?).

5.2.7 Referências Bibliográficas de acordo com as normas da ABNT (apresentar as fontes bibliográficas que foram utilizadas para constituir o projeto durante seu percurso, articuladas com a teoria que embasa a Proposta Curricular Municipal de Balneário Camboriú.

6. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú, responsável pela realização do Prêmio Profissional Transformador 2022, designará uma Banca Examinadora externa, constituída por membros de instituições/faculdades/universidades/ de Ensino Superior.

6.1.2 Os avaliadores que participarão da Banca Examinadora serão profissionais da área da Educação com apropriação na Teoria Histórico Cultural.

6.2 A avaliação do projeto será composta por duas notas, que somadas, totalizam a pontuação final:

1ºNOTA	AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO Nota da Banca Examinadora frente ao projeto e seus anexos, disponibilizados pelo participante no link do formulário de inscrição da Secretaria de Educação.
2ºNOTA	AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO Apresentação do projeto para Banca Examinadora conforme cronograma divulgado posteriormente pela Secretaria de Educação.

6.3 Os avaliadores atribuirão pontuação de um (01) a dez (10) pontos para cada critério. Em caso de empate, a Banca Examinadora se pronunciará, de acordo com o desenvolvimento do projeto.

6.4 Referente aos projetos, a Banca Examinadora dará ênfase nos seguintes critérios das **questões pedagógicas**:

6.4.1 O projeto está articulado com a Proposta Curricular de Balneário Camboriú;

6.4.2 Objetiva contemplar os direitos/objetivos de aprendizagens;

6.4.3 Valoriza o ato criador dos sujeitos de aprendizagem neste percurso;

6.4.4 Utiliza diferentes linguagens ao longo do processo;

6.4.5 O texto apresenta a situação problema, ou seja, as perguntas a serem respondidas;

6.4.6 A justificativa contextualiza a necessidade, os motivos para a efetivação do projeto com esse grupo;

6.4.7 Apresenta objetivos claros a serem alcançados por intermédio das investigações a serem realizadas ou já realizadas;

6.4.8 O percurso delineado pelo projeto é dinâmico, sensível aos ritmos, ao tempo da pergunta e da pesquisa, levando em consideração a especificidade de cada sujeito de aprendizagem da turma numa perspectiva inclusiva, contemplando a participação dos demais profissionais da instituição, das famílias e da comunidade;

6.4.9 Apresenta adequação das propostas caso haja sujeitos de aprendizagem com deficiência na turma, com a descrição da deficiência, de como o trabalho foi adaptado e a articulação com o Atendimento Educacional Especializado e/ou Equipe Multidisciplinar;

6.4.10 As considerações finais indicam as reflexões que emergiram da situação problema e da pergunta do projeto, apontando novas proposições encaminhadas;

6.4.11 Apresenta uma redação clara e de acordo com a língua culta (norma-padrão) e as normas da ABNT.

6.5. Referente aos projetos, a Banca Examinadora dará ênfase nos seguintes critérios das **questões administrativas**:

6.5.1 O projeto está articulado com a Proposta Curricular de Balneário Camboriú;

6.5.2 Contempla os princípios éticos, políticos e estéticos;

6.5.3 Ressignifica a estruturação dos espaços, tempos, materiais e mobiliário na instituição;

6.5.4 A justificativa contextualiza a necessidade, os motivos para a efetivação do projeto;

6.5.5 O texto apresenta a situação problema, ou seja, as perguntas a serem respondidas;

6.5.6 Apresenta objetivos claros a serem alcançados por intermédio das investigações a serem realizadas ou já realizadas;

6.5.7 O percurso delineado pelo projeto é dinâmico, levando em consideração a especificidade da instituição de ensino numa perspectiva inclusiva, contemplando a participação dos sujeitos de aprendizagem, todos os profissionais da instituição, das famílias e da comunidade;

6.5.8 As considerações finais indicam as reflexões que emergiram da situação problema e da pergunta do projeto, apontando novas proposições encaminhadas;

6.5.9 Apresenta uma redação clara e em acordo com a língua culta (norma-padrão) e normas da ABNT.

6.6 Referente a apresentação oral do projeto (**pedagógico/administrativo**), a Banca Examinadora avaliará os seguintes critérios:

6.6.1. A oralidade do participante está articulada com a escrita e desenvolvimento do projeto;

6.6.2 A apresentação se deu de modo claro, objetivo, seguro e consistente, demonstrando domínio teórico-metodológico do projeto;

6.6.3 Quanto às indagações feitas pela banca examinadora, o candidato respondeu com propriedade.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão classificados três (3) projetos por categoria.

7.2 Os três (3) projetos classificados serão divulgados somente na noite da premiação;

7.3 Caso alguma categoria não tenha projeto inscrito ou projeto que não contemple 60% da pontuação final dos critérios de avaliação, não haverá projetos classificados na respectiva categoria. Desse modo, a premiação ficará retida para o ano subsequente do Prêmio Profissional Transformador.

7.4 Os primeiros colocados de cada categoria terão como responsabilidade apresentar seus projetos no Seminário de Educação, conforme calendário escolar do ano letivo vigente, em uma das modalidades conforme organização do evento:

- Apresentação oral;
- Mesa redonda;
- Oficina formativa;
- Exposição.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 A premiação, em dinheiro ou bens de consumo em valor equivalente, será concedida apenas ao primeiro lugar de cada categoria.

8.2 Participarão da noite de premiação todos os profissionais **inscritos** a partir deste edital (com direito a **um (1) acompanhante**), bem como os convidados por parte da Secretaria de Educação.

8.3 A entrada no evento se dará impreterivelmente por apresentação do convite na recepção do evento.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da inscrição para participar do Prêmio Profissional Transformador 2022, por meio do formulário disponibilizado, implica na prévia e integral concordância com as normas estabelecidas neste edital.

9.2 A não apresentação de quaisquer dos documentos elencados neste edital, no

ato da inscrição por meio do link do formulário, implicará na desclassificação da inscrição.

9.3 Serão desclassificados os projetos que não atenderem aos critérios gerais estabelecidos neste edital.

9.4 Os projetos identificados como sendo plágios de livros, da internet, de revistas, de outros autores, bem como de outros meios, serão desclassificados.

9.5 Os prazos previstos neste edital iniciam e encerram independentemente do expediente da Secretaria Municipal de Educação, haja vista que o processo de inscrição se dá via sistema on-line.

9.6 O profissional inscrito assume a total responsabilidade pelo ônus referente aos direitos autorais do projeto.

9.7 Ao se inscreverem, os participantes ficam cientes de que a Secretaria Municipal da Educação de Balneário Camboriú poderá utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação sobre o projeto, sem nenhuma restrição.

9.8 Todos os documentos encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, referentes a este edital, passarão a fazer parte do acervo desta Secretaria, podendo ser objeto de pesquisa, publicação, documentação e mapeamento da produção educacional brasileira.

9.9 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Balneário Camboriú.

9.10 Não caberá recurso da decisão da Banca Examinadora.

9.11 Em caso de impedimento de comparecimento na apresentação do trabalho para a Banca Examinadora, na data agendada e divulgada, somente serão analisados os casos de pedido de novo agendamento, por meio de atestado de saúde, via protocolo preenchido no Gabinete da Secretaria de Educação, pelo próprio participante ou representante nomeado pelo participante via procuração jurídica. O registro do protocolo não oficializa deferimento, pois o mesmo será considerado aceito ou indeferido após criteriosa análise da comissão responsável pela organização de todo o processo deste edital da secretaria de educação.

9.13 Os casos omissos neste edital, os quais eventualmente necessitarem de uma apreciação criteriosa, serão de inteira responsabilidade da comissão responsável pela organização de todo o processo deste edital da secretaria de educação.

Balneário Camboriú, 02 de junho de 2022.

ANEXO I - INSCRIÇÃO COLETIVA
(referente ao Item 3.7 do edital)

AUTORIZAÇÃO DE TODOS OS ENVOLVIDOS NO PROCESSO

O Projeto _____
escrito e desenvolvido no ano de _____, foi realizado pelos autores a seguir:

Nome	Assinatura

Os mesmos autorizam e declaram estar cientes da inscrição do respectivo projeto, mencionado acima, no Prêmio Profissional Transformador 2022.

Balneário Camboriú, de de 2022 - SC.

ANEXO II - FOLHA DE ROSTO
(referente ao Item 5.1.5 do edital)

PRÊMIO PROFISSIONAL TRANSFORMADOR 2022

ESCREVER NESSE ESPAÇO O TÍTULO DO PROJETO

Projeto apresentado como requisito para participar do concurso Prêmio Profissional Transformador/2022 realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Balneário Camboriú/SC.

Balneário Camboriú, SC

Junho/2022